

LEI N.º 2503/2021

Altera o artigo 8º da Lei Municipal de nº 2170/2017.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o art. 8º da Lei Municipal nº 2170/2017, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º O Programa “PARCERIA EMPREENDEDORA” terá vigência a partir da publicação da presente lei até junho de 2022. ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito